



**PODER LEGISLATIVO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO.
CNPJ: 25.065.152/0001-01
ADM: 2017/2018**

DECRETO Nº 001/2017

-

Santa Fé do Araguaia, 12 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a remuneração dos servidores da Câmara Municipal automaticamente reajustado conforme o limite da inflação anual, com o percentual de 6.29% de acordo com o Art. 225, § 3º da Resolução 026/04.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.


VER. WAGNER PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE